



## NOTA DE ESCLARECIMENTO

Robson Dobrowolski na qualidade de Diretor Presidente da COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA, inscrita no CNPJ 92.453.489/0001-75, vem através desta em razão da solicitação das impugnações do edital de Tomada de Preços nº 01/2017, esclarecer:

A Companhia Águas Termas Marcelino Ramos, vem através deste informar ao CRBIO - Conselho Regional de Biologia e Bios Consultoria Ambiental que serão aceitos no certame pela comissão de licitação da TERMASA, empresa com registro no CRBio, bem como acervo técnico de profissionais na área de biologia fornecidos pelo mesmo CRBio, sem prejuízo ao direito destes profissionais. Usaremos o documento enviado pelo conselho, como balizador do certame licitatório pela Comissão de Licitação, agradecendo a colaboração a melhoria e democratização do processo licitatório.

Porém informamos que somente os itens 3 e 8 do objeto do edital de Tomada de Preços 01/2017, poderão ser executados por profissionais da área da biologia, o restante e incluso este por profissionais do CREA. Portanto caberá a empresa capacitação técnica na área de geologia/engenharia de minas para área de poços tubulares, pois o certame é para empreitada global, composto por equipe técnica multidisciplinar de várias áreas, cada uma com sua competência técnica legal.

Pois o global dos serviços objetos deste edital de Tomada de Preços nº 01/2017 são da área de hidrogeologia (poços tubulares), por exigência da LO nº 8831/2016 da Fepam, somente podendo ser executados por profissionais desta área. E somente 2 dos 8 itens do objeto serão executados por profissionais da área de biologia ou eng. florestal ou agronomia. Cabendo principalmente a comprovação de aptidão técnica desta área, pois se trata de lavra, monitoramento físico-químico, teste de vazão de água mineral em cumprimento do PCA (Plano de Controle Ambiental) aprovado e exigidos pela LO nº 8831/2016 da Fepam para a área de mineração, onde as aptidões dos profissionais da área de biologia restringe-se aos itens 3 e 8 do edital.

Portanto a Companhia acata as sugestões, e garantirá a estes profissionais, dentro de sua competência (itens 3 e 8) atestados e registros do CRBio, mesmo que alguns



Cia Águas Termas Marcelino Ramos  
TERMASA

itens, não tornem claros neste edital este direito, onde a comissão de licitação garantirá balizados no documento deste Conselho Regional de Biologia.

Marcelino Ramos, 06 de março de 2017.

Robson Dobrowolski

Diretor Presidente

CIA DAS AGUAS TERMAIS  
Robson Dobrowolski  
Diretor Presidente  
CPF 682 756 920-91